TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando que se trata de materiais necessários para execução dos serviços diante da complexidade de atendimento dos prazos processuais, é indispensável que mantenha o bom andamento dos serviços diários.

2.2 As aquisições dos materiais permanentes são imprescindíveis à Secretaria Municipal de Educação, para oferecer melhores acomodações aos servidores da secretaria, promover melhor estrutura aos eventos ministrados pelo órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da mesma.

2.3 A aquisição deste objeto justifica-se em razão da necessidade desta Gestão Municipal de manter a secretaria e as escolas da rede municipal roçadas e limpas, mantendo assim os padrões mínimos de limpeza das instituições da rede Municipal de ensino do Município de Cantá-RR.

2.4 A necessidade desta contratação está em consonância com a Lei N° 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e justifica a contratação da aquisição de que trata este Termo de Referência pela necessidade de garantir a poda da área verde externa da rede municipal de ensino e atividades da Secretaria Municipal de Educação da PMC.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Art. 7° A licitação para registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência, **do tipo menor preço por lote**, nos termos da Lei n° 8.666 de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520 de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

3.2 Diante do exarado, e com base no parágrafo 2° do Art. 7 do Decreto 7.892/2013, na licitação para registro de preço NÃO é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do outro instrumento hábil.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Regido Pelas Normativas Federais: nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014.

5 – PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço médio dos Itens para a licitação, foi obtido através de Cotação no **Sistema de Banco de preço** FUNDAMENTADO NO art. 2°, III da IN n° 5/14-SLTI/MPOG, e Acórdão n° 1445/2015. (Conforme planilha).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOTE I MATERIAL PERMANENTE						
Seq.	**Descrição**	**Unid.**	**Referencia de Preço**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Tv 55' POLEGADAS - Televisor LED de 55 polegadas: Tipo SMART TV/ Full HD/ Tipo de Painel: Tecnologia: Smart TV LED, Resolução Full HD, Pixels da tela (1920 x 1080) Timer, Sleep timer, Sistema de cor: Automático, Decodificador de Sinal (DTV) Idioma do Menu: Português, Conexões: wifi, Portas de Entrada e Saída, HDMI: 03 Entradas, USB: 02 Entradas, Entrada de Vídeo: 01, Potência de Áudio20W (Direita 10W - Esquerda 10W) Freqüência: 50/60 Hz, Consumo de Energia: 159 kw/h, Selo Procel (Eficiência Energética): A, dimensões aproximadas: 77 x 123 x 31, peso aproximado de 14,60Kg itens inclusos: 01 (um) Controle remoto, pilhas para controle, Cabo de força, Suporte de TV fixo. Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	Banco de Preços	150	R$ 3.406,01	R$ 510.901,50
2	CLIMATIZADOR DE AR OSCILANTE- Tipo: Evaporativo - Capacidade: 100 litros podendo ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; - Potência: 210 w; - Área de vazão: 30-60m²; - Tensão: BIVOLT * Recursos -oscilação de 90º; hélice de alumínio de baixo ruido; Controle de velocidade: 3 velocidades de ventilação; suporte fixo para instalação na parede - Sistema corta fluxo: Desativa a bomba de água em caso de falta de água; -Uso de gelo: Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor; - Diminuir no mínimo de 6 graus de temperatura ambiente; - Manual de instruções; - Peso entre 23 a 25kg; - Vazão cúbica de no mínimo de 5.500m³/de 30 A 60m²; - Cores: Branca, Preto ou Cinza. - Garantia: mínimo de 01 ano	Unid.	Banco de Preços	100	R$ 1.881,42	R$ 188.142,00
3	AR CONDICIONADO 18mil BTU'S Aparelho de ar condicionado, tipo Split Hi-Wall, capacidade de 18000 BTU/h, classe de eficiência energética "A" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro, ciclo frio, refrigerante R-410a, com serpentina da unidade condensadora em cobre, controle remoto sem fio, três velocidades de ventilação (mínimo), operação silenciosa, função ar circulante ou swing, função econômica e auto, timer On e Off, tensão 110/220V	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 3.873,91	R$ 193.695,50
4	AR CONDICIONADO 12 mil BTU'S - : Condicionador de ar SPLIT , tipo Hi Wall capacidade de 12.000 BTUs, 110/220V, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, Timer 24h	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 2.352,99	R$ 117.649,50

	e controle remoto sem fio, funções fan (regula velocidade), modo Sleep, Smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar)e modo Soft Dry, tecnologia INVERTER.					
5	LAVADORA E ENCERADEIRA-PISO -lavadora e enceradeira industrial 350mm de baixa rotação utilizada para lavagem e enceramento de pisos frios, re moção e limpeza de sujidades, diâmetro 350mm, motor de potência mínima de 0,5cv, rotação máxima rpm 175, rendimento mínimo de 470 m2, cabo elétrico com extensão de 10m. dimensões do produto 36x36, por 140cm, peso37814 -lavadora e enceradeira industrial 350m m de baixa rotação utilizada para lavagem e enceramento de pisos frios, remoção e limpeza de sujidades, diâmetro 350mm, motor de potência mínima de 0,5cv, rotação máxima rpm 175, rendimento mínimo de 470m2, cabo elétrico com extensão de 10m. dimensões do pr oduto 36x36, por 140cm, peso máximo de 26kg, voltagem 220 volts, ruído máximo de 70 decibéis. máximo de 26kg, voltagem 220 volts, ruíd o máximo de 70 decibéis.	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 2.824,77	R$ 141.238,50
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão turbo 2.800 libras para limpeza de sujeiras pesadas e profundas de grandes áreas; Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte; com cabo elétrico mínimo 5 metros, com trava de segurança da pistola, bico regulável (leque ou concentrado), aplicador de produtos de limpeza embutido com controle de lança e sistema stop total, com corta fluxo de água e energia do motor ao soltar o gatilho, com pistões em aço inox, bico turbo, porta acessórios para acomodar a pistola, engate rápido e filtro sem necessidade de usar ferramentas. com diâmetro da mangueira de entrada de água 3/4' e dimensões 634 x 463 x 866 mm com peso máximo de 44 kg, características adicionais rodas de aço com pneus de borracha. Peso (220 v \| 127 v) (kg) 30; Vazão máxima de água :600(220 v \| 127 v) (l/h); Motor Indução; Pressão máxima (bar)180; Pressão de trabalho 130 (220 v \| 127 v) (bar);Potência 2.8 (kW); Mangueira alta pressão (m)9; Temperatura máxima de entrada de água (°C)60; Manômetro integrado	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 1.688,70	R$ 84.435,00
7	ESTANTE LIVREIRO - ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA, em dimensões gerais: Largura 100 cm a 200 cm; Altura: 200 cm; Profundidade: 58 cm. confeccionada em aço com baixo teor de carbono, composta por: 08 Prateleiras Planas ou inclinadas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais de sustentação (Acabamento Final), com a seguinte configuração: – 08 Prateleiras com dimensões de 100 a 200 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos); – 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm, 01 reforço interno em (Ômega) soldado à base, confeccionado em chapa 0,90mm, 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos (m8) de cada lado; – 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 7 cm, 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm	Unid.	Banco de Preços	250	R$ 2.780,44	R$ 695.110,00

	soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos (m8) de cada lado; - Capacidade: 90kg distribuídos por prateleira (mínimo), considerando a capacidade total de carga dos 5 nichos da estante. sem apresentar indicação de deformidade, envergamento e de risco à estabilidade do móvel. PÉS NIVELADORES Cada módulo de estante deverá possuir 4 pés niveladores reforçado sem polipropileno injetado, com parafuso metálico de ajuste, fixa dos à estrutura da estante por meio de porcas rebite flangeadas. ESTABILIDADE A estabilidade estrutural da estante montada deverá ser conferida por meio das dobras estruturais das placas laterais, pela aplicação de reforços estruturais em suas extremidades e pela disposição dos pés niveladores nas extremidades do móvel. ACABAMENTO Pintura: Tinta eletrostática em pó EPOXI/POLIESTER texturizada, completamente polimerizada em estufa					
8	Roçadeira Capacidade do tanque de combustível mínimo: 0.64 (l); Cabo para duas mãos; Cabo multifuncional e ergonômico; Tampa do filtro de ar; Sistema antivibratório de quatro pontos; lamina de 2 (duas) pontas; Cilindrada: 40.2 (cm^3); Peso: 7.3 (kg) - acompanhado de Cinto duplo de suporte; Óculos de proteção; Sistema antivibratório de quatro pontos; Potência 2.0/2.7 (kW/cv); Rot. lenta 2,800 (rpm); Peso: 7.3 kg; Rot. máx. : 12,300 (RPM).	Unid.	Banco de Preços	5	R$ 2.643,59	R$ 13.217,95
9	Espremedor de frutas industrial - Produto específico para extrair sucos de laranjas ou limões. Acompanha copo com peneira e duas castanhas: uma para limões e outra para laranjas. Gabinete e câmara de liquido em aço inox. - Potência do Motor: 0,25CV; Frequência: 60Hz; Tensão: 127 e 220V (Bivolt); Altura: 380.00 mm; Largura: 250.00 mm; Profundidade: 200.00 mm; Peso Líquido: 5.40 kg; Peso Bruto: 6.50 kg; C. Fiscal: 84388090; Rotação: 1750 rpm; Produto em conformidade com o Inmetro.	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 403,29	R$ 20.164,50
TOTAL LOTE I						**R$ 1.964.554,45**

LOTE II MATERIAL DE CONSUMO						
Seq.	**Descrição**	**Unid.**	**Referencia de Preço**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CERA LÍQUIDA-PISO - Cera Aplicação: Limpeza De Pisos, Cor: Incolor Leitoso , Tipo: Líquida , Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante, Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas para pisos tipo porcelanato. EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unid.	Banco de Preços	150	R$ 104,99	R$ 15.748,50
2	DISCO POLIDOR-ENCERADEIRA- - Discos E Pedras Abrasivos Material: Fibras Sintéticas , Tamanho: Nº 440 , Cor: Preta , Uso: Lavagem De Pisos Em Geral, Remoção De Bases Selado , Características Adicionais: Compatível Com Máquina Lavadora.	Unid.	Banco de Preços	300	R$ 34,97	R$ 10.491,00
3	PRODUTO DE LIMPEZA – PISO - LIMPADOR concentrado de uso em piso tipo porcelanato. Indicado para LIMPEZA PESADA de pisos, paredes, banheiros, azulejos de cozinhas industriais e superfícies em geral. À base de álcool láurico etoxilado, hidróxido de amônia, sequestrante e veículo aquoso desmineralizado. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Unid.	Banco de Preços	150	R$ 87,95	R$ 13.192,50
4	Bobina de fio de náilon para roçadeira com bitola 3,0mm de perfil quadrado, com 10 metros de cumprimento.	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 241,92	R$ 12.096,00
5	Lamina de roçadeira duas pontas 350 mm x 20mm aço natural 1,7mm de espessura.	Unid.	Banco de Preços	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
6	Lima modelo enxada 08 200mm com cabo.	Unid.	Banco de Preços	10	R$ 24,06	R$ 240,60
7	Botina de segurança, sem bico de aço, confeccionada em couro vvacu curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem resistente a absorção de de energia. Tamanhos de acordo com o pedido em ordem de fornecimento.	Unid.	Banco de Preços	15	R$ 143,90	R$ 2.158,50
8	Perneira de segurança com alma em poliester e fechamento em velcro, confeccionada em raspa indicado para proteção das pernas.	Unid.	Banco de Preços	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00
9	Avental para operador de roçadeira branco de PVC 70x120cm com forro de Poliéster.	Unid.	Banco de Preços	15	R$ 22,05	R$ 330,75
TOTAL LOTE II						**R$ 60.177,85**

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 2.024.732,30**

6 – PRAZO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus, preços, especificações e quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pela Secretária, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a entrega **dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, em horário de expediente, no endereço, sede da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

7 – VALIDADE DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

8 – VALORES DAS AQUISIÇÕES

8.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotação, junto a empresas que atuam no mesmo ramo através do Sistema de **Banco de Preços**, resultante da média aritmética dos preços ofertados.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado em até 30(trinta) dias a contar do recebimento do material, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Olavo brasil Filho s/nº - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem

menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) *Declaração*, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

10.1.1 cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

10.1.2 manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

10.1.4 acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

10.1.5 substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações das aquisições contidas neste Termo de Referência;

10.1.6 prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

11.1.7 arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.1.8 fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
10.1.9 fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
10.1.10 Fornecer os produtos licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;
10.1.11 responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados ao fornecimento da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do fornecimento;
10.1.12 responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega dos objetos, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
10.1.13 pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
10.1.14 atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
10.1.15 manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
10.1.16 no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;
10.1.17 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, de imediato, após notificação da Contratante, os serviços/equipamentos que apresente avarias, defeitos e/ou vícios;
10.1.17 Realiza o serviço de instalação dos equipamentos dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de instalação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

11.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.7 Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato.

11.1.8 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no edital.

11.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a(s) empresa(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretária demandante.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

14.1.1.multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

14.1.2.multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.3.advertência;

14.1.4.impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

14.1.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

14.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 – FORO:

15.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Boa Vista-RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Canta- RR, 13 de janeiro 2023.

Igor Nascimento Rodrigues
Assessor Técnico

Kennedy Leite da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 009/2023